

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação (07/05/2018 até 07/05/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o limite que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:

4.4.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;

4.4.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.4.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;

4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inserí-lo em novo processo licitatório.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando estas medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.

5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.

5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, 07 de maio de 2018.

Cleones Hostins

Diretor Executivo do CISAMVI

CONSÓRCIO CISAMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA - LAGES - 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1707760

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA - LAGES - 31 DE JULHO DE 2018.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, com início às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Lages, realizou-se a presente assembleia geral ordinária de prefeitos e vice-prefeitos dos municípios consorciados, conforme lista de assinaturas, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Situação dos Programas implementados pelo CISAMA; 3) Situação dos Projetos em contratação; 4) Orçamento anual do CISAMA para 2019 e diretrizes para elaboração da Resolução Orçamentária; 5) Assuntos Gerais. Após o encerramento da assembleia do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Presidente do CISAMA, Luiz Carlos Xavier deu abertura à assembleia do CISAMA, saudou os colegas prefeitos e vice-prefeitos, e realizou a leitura da pauta da reunião. Destacou o item referente a apresentação do orçamento para o próximo ano e, relatou a ligação que recebera pela manhã do Gabinete do Senador Dário Berger, com as orientações para inscrição de proposta no SICONV para implantação da Usina de Asfalto. Segundo a assessoria, os recursos de emenda coletiva da bancada federal foram contingenciados. Entretanto o Senador buscou a articulação com o Gabinete da Presidência, com o Ministro da

Integração entre outros, de maneira a viabilizar esta importante ação em nosso Estado, de apoio à implantação de usinas de asfalto através de consórcios públicos. Reiterou o compromisso firmado com o coletivo de Prefeitos da AMURES, que esteve em seu gabinete solicitando apoio ao projeto, no mês de outubro de 2017. O presidente do CISAMA esclareceu que foram destinados R\$ 2.600.000,00 no OGU via Ministério das Cidades para o CISAMA implantar o projeto da usina de asfalto, com contrapartida dos 18 municípios consorciados. Ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Executivo do CISAMA, Selênio Sartori, que colocou a ata da última reunião em discussão e, não havendo manifestações a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. No segundo item da pauta, destacou a situação dos projetos de implantação das Centrais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sendo licitado no dia 10 de julho a construção do barracão da Central Sudoeste. Agradeceu ao Prefeito de Campo Belo do Sul a cessão do terreno e toda infraestrutura que foi realizada para receber a obra. Definiu-se pela realização de uma reunião com a participação dos prefeitos dos quatro municípios que serão atendidos pela central (Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro e Anita Garibaldi) para encaminhamentos necessários. Explicou que o projeto da Central Centro Norte que envolve os Municípios de Otacílio Costa, Palmeira e Bocaina do Sul, tem parecer da CEF, que está sendo respondido e que todas as solicitações serão atendidas na primeira quinzena do próximo mês. A expectativa é que a licitação do barracão aconteça até o mês de outubro. Importante registrar que a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa está encaminhando as providências de infraestrutura necessárias para obra e, que firmou contrato com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Otacílio Costa – COOPERCOOP para implantação da Coleta Seletiva no dia 25 de julho. Sobre o projeto da Central Leste que envolve os Municípios de Bom Jardim da Serra e São Joaquim, informou que a documentação para contratação com cláusula suspensiva foi enviada no dia 06 de julho. Referente aos projetos de esgotamento sanitário contratados através do CISAMA com recursos do Convênio 0760/2017, foi entregue uma planilha resumo dos produtos apresentados e pareceres emitidos pela CASAN para os prefeitos de Correia Pinto, Anita Garibaldi, Painel, Palmeira e Cerro Negro. Informou que o início das obras do SES de Bom Retiro ficou condicionado ao término do calendário eleitoral e que o Plano de Trabalho de Urupema está agora em complementação pelo CISAMA, devendo ser licitado até o mês de outubro. Passou a relatar a situação do projeto de "apoio à ampliação da estrutura da Central Regional de Distribuição de Alimentos da região da Serra Catarinense" executado em 2013 com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Carmen Zanotto ao então Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Explicou que foi realizada a prestação de contas no prazo de 60 dias do encerramento do convênio e que não houve ação de monitoramento ou fiscalização por parte do Ministério. No mês dezembro de 2017 o CISAMA recebeu ofício do MDSA solicitando a complementação do relatório de execução físico. Para tanto o CISAMA solicitou documentação de comprovação do atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos para a CONAB e informações junto ao Banco de Alimentos de Lages e ainda não respondeu ao MDS. Neste interim de mais de seis meses, o CISAMA recebeu o ofício n. 35/2018/MDS/SESAN no dia 27 de julho próximo passado, com prazo de 20 dias para devolução dos recursos do Convênio, corrigidos em R\$ 296,316,69 sob pena de inclusão do consórcio como inadimplente no SIAFI. Definiu-se pelo atendimento ao parecer técnico e comprovação da execução física até a data de 15 de agosto, solicitando que o MDS reavalie a prestação de contas física pois a central está funcionando até a presente data. No terceiro item da ordem do dia, sobre os projetos em contratação, solicitou ao Engenheiro Eletricista Edson Pites da Empresa VEP Engenharia que apresentasse o diagnóstico da Iluminação Pública realizado em 15 Municípios consorciados até a presente data. Foi entregue aos presentes um relatório da situação encontrada que destaca divergências de valores entre o Convênio da COSIP firmado pelos Municípios com a CELESC e, os valores estabelecidos no código tributário. Existem também critérios diferenciados de atualização dos valores e das faixas de consumo, de cobrança ou isenção urbana e rural entre outros. Segundo Edson, os recursos arrecadados com a COSIP deveriam ser suficientes para cobrir os custos com a iluminação pública, a taxa de administração cobrada pela CELESC (5%), a manutenção e investimentos no sistema. Foi apresentada e aprovada pelos presentes a proposta de elaboração de uma tabela que dê sustentabilidade ao serviço de iluminação pública, que sirva de base para a renovação dos convênios com a CELESC e para revisão do código tributário. A adoção da tabela e critérios propostos é uma decisão dos Prefeitos e, a sua execução uma responsabilidade da CELESC a partir da renovação do convênio da COSIP, com a fiscalização dos fiscais tributários e auditores dos Municípios. O projeto de implantação da Usina de Asfalto, como foi comentado pelo Presidente do CISAMA na abertura da assembleia, vem sendo discutido desde novembro de 2014, quando uma comitiva de sete prefeitos, três vice-prefeitos e técnicos dos Municípios, da AMURES e do CISAMA visitaram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR. No ano de 2017 o projeto foi retomado, atualizados os orçamentos e a planilha de análise de viabilidade da Usina de Asfalto, na perspectiva de indicação de uma emenda da bancada federal ao Orçamento Geral da União. Em assembleia do CISAMA realizada no dia 26 de fevereiro deste ano, foi novamente apresentado o projeto de implantação da Usina de Asfalto, sendo deliberado "pela elaboração do projeto e implantação da Usina de Asfalto no Município de Painel, com contrapartida proporcional de todos os Municípios consorciados". A partir do montante de recursos disponibilizados pelo Ministério da Integração Nacional, o Engenheiro Civil, David Pacheco Antunes, fez a apresentação da proposta a ser cadastrada no SICONV através do CISAMA. Foram realizados três orçamentos dos equipamentos, sendo o menor valor na ordem de R\$ 3.505.000,00 sendo R\$ 2.600.000,00 do OGU e R\$ 905.000,00 de contrapartida dos Municípios. Foi apresentado o custo da tonelada de massa asfáltica na Usina no valor de R\$ 182,51 que comparada ao custo de mercado na ordem de R\$ 260,00 representa uma economia de aproximadamente R\$ 77,00 em tonelada. O Diretor destacou que o CIDIR tem feito aditivos de obra e não de valores ou seja, pode-se executar uma metragem quase 30% maior com os mesmos recursos. Colocada proposta de valores e contrapartida em discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes para ser cadastrada no Sistema Nacional de Convênios até o dia 07 de agosto de 2018. Segundo o Presidente do CISAMA a assessoria do parlamentar destacou a possibilidade de empenho dos recursos ainda no próximo mês de agosto. No quarto item da ordem do dia, sobre o orçamento anual do CISAMA para 2019 e diretrizes para elaboração da resolução orçamentária o contador do Cisama Pedro Jovane apresentou a proposta de orçamento para 2019, dividido em três partes: a primeira sobre o que é comum aos entes consorciados na manutenção dos Programas através de contrato de rateio. A segunda referente ao orçamento da gestão compartilhada do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes com os Municípios de Urubici e Rio Rufino. A terceira referente aos projetos contratados e a contratar pelo CISAMA. Destacou as principais mudanças em relação ao orçamento de 2018 para que os prefeitos discutissem ponto a ponto e definissem pelas alterações e incorporação ou não das propostas ao orçamento. Após alguns esclarecimentos e discussão dos prefeitos, ficou assim deliberado: aprovada a revisão geral anual do salário dos funcionários com base no Art. 37, inciso X, da CRFB que prevê a obrigação de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, no caso o INPC acumulado nos últimos doze meses (junho), sendo votado e aprovado por unanimidade o reajuste salarial de 3,52% com vigência a partir de 01 e janeiro de 2019. Referente as demais despesas de custeio e investimento, foi sugerida uma correção da ordem de 3,52% baseado no mesmo índice, sendo aprovada por unanimidade a correção. Ato contínuo, foi apresentada a proposta orçamentária do CISAMA para 2019, sendo votado e aprovado por unanimidade o orçamento de manutenção do CISAMA para 2019 no valor de R\$ 932.410,19 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezenove centavos), conforme planilhas apresentadas, provenientes de recursos a serem rateados entre os 18 municípios consorciados. Foram apresentados quatro propostas de rateio dos recursos de manutenção do CISAMA, tendo como critérios: 1) os mesmos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios; 2) a divisão pelos mesmos fatores populacionais (1 e 2) utilizados no

rateio do exercício de 2018; 3) a divisão pela população com sete fatores e; 4) a divisão de 50% dos custos de forma igualitária e 50% proporcionalmente a população estratificada em sete fatores. Foi aprovada por unanimidade o rateio pelo critério de número 4, ficando assim definidos os valores por Município:

Município	Habitantes	Critério 50% fixo e 50% população				
		Fator	População	Fixo	Mês	Ano
Anita Garibaldi	7.708	1	2.128,79	2.158,36	4.287,15	51.445,77
Bocaina do Sul	3.440	0,75	1.596,59	2.158,36	3.754,95	45.059,40
Bom Jardim da Serra	4.663	0,75	1.596,59	2.158,36	3.754,95	45.059,40
Bom Retiro	9.698	1,25	2.660,99	2.158,36	4.819,34	57.832,14
Campo Belo do Sul	7.237	1	2.128,79	2.158,36	4.287,15	51.445,77
Capão Alto	2.625	0,5	1.064,40	2.158,36	3.222,75	38.673,03
Cerro Negro	3.308	0,75	1.596,59	2.158,36	3.754,95	45.059,40
Correia Pinto	13.591	1,5	3.193,19	2.158,36	5.351,54	64.218,51
Lages	158.620	2	4.257,58	2.158,36	6.415,94	76.991,25
Otacílio Costa	18.075	1,75	3.725,38	2.158,36	5.883,74	70.604,88
Painel	2.378	0,5	1.064,40	2.158,36	3.222,75	38.673,03
Palmeira	2.562	0,5	1.064,40	2.158,36	3.222,75	38.673,03
Ponte Alta	4.796	0,75	1.596,59	2.158,36	3.754,95	45.059,40
Rio Rufino	2.487	0,5	1.064,40	2.158,36	3.222,75	38.673,03
São Joaquim	26.447	2	4.257,58	2.158,36	6.415,94	76.991,25
São José do Cerrito	8.705	1	2.128,79	2.158,36	4.287,15	51.445,77
Urubici	11.147	1,25	2.660,99	2.158,36	4.819,34	57.832,14
Urupema	2.492	0,5	1.064,40	2.158,36	3.222,75	38.673,03
TOTAL ANO	289.979	18,25	466.205,10	466.205,10	77.700,85	932.410,19
Critério 2017/2018	Fator					
Até 50.000 habitantes	1					
De 50.000 até 100.000 habitantes	1,5					
Acima de 100.000 habitantes	2					
POPULAÇÃO	FATOR					
< 3.000 HAB.	0,50					
3.001 À 6.000	0,75					
6.001 À 9.000	1,00					
9.001 À 12.000	1,25					
12.001 À 15.000	1,50					
15.001 À 19.000	1,75					
+ 19.000 HAB.	2,00					

Assim, os municípios se comprometem a incluir em sua Lei Orçamentária Anual o valor correspondente, para suportar as despesas com o CISAMA, a serem repassadas via modalidade de despesa 71 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio. Além do valor aprovado, ficou definido que R\$ 100.377,71 (cem mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) serão provenientes de recursos a serem rateados entre os municípios de Urubici e Rio Rufino para manutenção do Abrigo Institucional na proporção estabelecida pelo TAC (Termo de Ajuste de Conduta). Para o FUNSERRA ficou previsto o valor de R\$ 52.268,84 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Para os demais projetos/atividade e suas respectivas fontes recursos foram orçados: Incentivo à produção rural o valor de R\$ 101.000,00; Infraestrutura desenvolvimento econômico e turismo R\$ 303.000,00; Educação, cultura, esporte e lazer no valor de R\$ 3.000,00; Construção de Unidades de Recicláveis para Resíduos Sólidos R\$ 948.597,39; Aquisição de usina de asfalto R\$ 4.400.000,00; Diagnóstico de SES individuais – Tratanse R\$ 45.000,00 e Atenção à sanidade de produtos agropecuários R\$ 17.000,00 com recursos dos serviços de impressão de rótulos, os demais com recursos de convênios estaduais, federais e contrapartidas, recursos próprios, contratos de rateio, rendimentos de aplicações, serviços, bem como os recursos previstos no Artigo 43, 14 do Estatuto do CISAMA; totalizando R\$ 5.818.097,40 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil noventa e sete reais e quarenta centavos). Foi estimada a receita e fixada a despesa do orçamento geral para o ano de 2019 no valor de R\$ 6.903.154,14 (seis milhões, novecentos e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Apresentado o orçamento, o presidente do CISAMA, prefeito Luiz Carlos Xavier colocou em votação a

previsão orçamentária para 2019, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. O presidente agradeceu a presença e a confiança de todos e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes conforme lista de presenças.

Lages, 31/07/2018.

José Tadeu Martins de Oliveira
Prefeito de Campo Belo do Sul
Brasileiro, casado, RG: 115.484-2
CPF: 106.093.349-72
Rua Major Teodósio Furtado, nº 30
Campo Belo do Sul - SC

Evandro Frigo Pereira
Prefeito de Urupema
Brasileiro, casado, RG: 8/C 3.399.461
CPF: 018.811.849-78
Rua Olavo Pereira Machado, nº 94
Urupema – SC

Maurício Yamashiro
Prefeito em Exercício de São Joaquim
Brasileiro, casado RG: 3292805
CPF: 017.684.139-32
Rua Egidio Matorano, nº 38, centro
São Joaquim – SC

Antônio Ceron
Prefeito de Lages
Brasileiro, casado RG: 289623
CPF: 021.394.809-53
Rua Benjamin Constant, nº 13
Lages – SC

Luiz Carlos Xavier
Prefeito de Otacílio Costa
Brasileiro, separado, RG: 3.445.802-6
CPF: 023.513.209-80
Av. Vidal Ramos Junior, nº 228
Otacílio Costa – SC

Fernanda de Souza Córdova
Prefeita de Palmeira
Brasileira, casada, RG: 43997732
CPF: 007.142.639-66
Rua Ricardo Beffart, nº 542, Centro
Palmeira – SC

Thiago Costa
Prefeito de Rio Rufino
Brasileiro, casado, RG: 4.140.520
CPF: 049.157.289-19
Rua José Oselame, nº 243, centro
Rio Rufino – SC

Vilmar José Neckel
Prefeito de Bom Retiro
Brasileiro, casado, RG: 1063613
CPF: 422.110.189-04
Av. 24 de Outubro, nº 739
Bom Retiro – SC

Adelar José de Moraes
Vice-Prefeito de Cerro Negro
Brasileiro, divorciado, RG: 4926023-5
CPF: 018.842.059-25
Rua Herdenantes Fernandes, s/n
Cerro Negro – SC

Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito de Bom Jardim da Serra

Brasileiro, casado RG: 1438676
CPF: 481.958.209-72
Rua Manoel Cecílio Ribeiro, nº 68
Bom Jardim da Serra – SC

Celso Rogério Pereira Alves
Prefeito de Correia Pinto
Brasileiro, casado RG: 295615
CPF: 217.068.839-00
Av. Duque de Caxias, nº 1569
Correia Pinto – SC

Luiz Paulo Farias
Prefeito de Ponte
Brasileiro, casado RG: 1353535
CPF: 479.645.109-91
R. Geremias Alves da Rocha, nº 130
Ponte Alta - SC

Selênio Sartori
Diretor Executivo CISAMA
RG 1965881
CPF: 712.938.849-87
Avenida Papa João XXIII, 1445.
Lages/SC

Neide Rodrigues da Silva
Administradora do CISAMA
RG 3478227
CPF 021.223.189-88
João Cláudio Farinhas, 687
Lages/SC

Pedro Jovane da Silva
Contador do CISAMA
RG: 3.706.623-4
CPF: 020.332.259-25
Rua: José Oselame, 635
Rio Rufino – SC

CVC

ADITIVO 460 SANTA HELENA - ALTERMED

Publicação Nº 1706312

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
EXTRATO CONTRATUAL
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CVC460
DATA DA ATA: 06/08/2018
PAL: 0003/2018 - CVC
EDITAL: 0003/2018 - CVC

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.
Item-Quant: 920-100

Coronel Freitas (SC), segunda-feira, 6 de agosto de 2018
SILVANA FÁTIMA VIDY ZANELLA
DIRETORA EXECUTIVA